

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 19 757/2007**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente do engenheiro Francisco José Pires Morgado Bernardo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 19 758/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Luís José Calçada Torres Pereira, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho n.º 19 759/2007**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as seguintes competências nos vice-presidentes deste Instituto:

No Prof. Doutor Luís Manuel Santos Pais:

I) Superintender em toda a actividade no âmbito das relações internacionais, nomeadamente no que se refere ao Programa Life Long Learning;

II) Superintender em todas as matérias relacionadas com alterações dos planos curriculares;

III) Coordenar a actividade dos Serviços Académicos;

IV) Coordenar as áreas pedagógico-científicas;

V) Superintender a área de estágios e saídas profissionais de estudantes;

VI) Decidir sobre pedidos de reconhecimento de graus académicos;

VII) Coordenar as condições de acesso e ingresso ao ensino superior;

VIII) Cooperar com outros estabelecimentos de ensino nas áreas correspondentes às funções delegadas;

No Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues:

I) Superintender em todas as operações de ordem financeira e contabilística do Instituto;

II) Superintender a actividade das Secções de Contabilidade, Pessoal, Económico/Património, Tesouraria, Expediente e Arquivo, Serviços de Manutenção e Serviços de Imagem;

III) Superintender os Serviços de Informática e do Centro de Comunicações;

IV) Superintender a área financeira e contabilística de projectos científicos e de programas tais como PIDDAC, PRODEP e outros da mesma natureza;

V) Decidir sobre pedidos de equiparação a bolseiro e deslocações no País e no estrangeiro de funcionários.

Estas delegações de competências entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação do presidente do Instituto.

Ratificam-se também todos os actos praticados pelos vice-presidentes nas matérias agora delegadas desde a sua tomada de posse em 29 de Junho de 2006.

23 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 19 760/2007

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Agosto de 2006, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo em vigor, subdelego nos presidentes dos conselhos directivos da Escola Superior Agrária, da Escola Superior de Educação, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e da Escola Superior de Saúde de Bragança, bem como no director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, respec-

tivamente professor-adjunto Albino António Bento, professora-adjunta Maria da Conceição Costa Martins, professor-coordenador Albano Agostinho Gomes Alves, professora-adjunta Maria Helena Pimentel e professor-coordenador Rui Pedro Sanches Castro Lopes, as seguintes competências:

1) Autorizar que todos quantos exercem funções na unidade orgânica respectiva e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, designadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como estrangeiro, desde que o meio de transporte não seja em automóvel próprio e não inclua o abono antecipado de ajudas de custo e de despesas de deslocação;

2) Autorizar as despesas relativas à aquisição de bens e serviços cujo valor não ultrapasse o limite de € 500, desde que cumpridas as normas legais em vigor, incluindo a norma de controlo interno.

Delego nas mesmas entidades as seguintes competências:

1) Autorizar a passagem de certidões de documentos existentes nos arquivos próprios da escola, sem prejuízo de serem remetidas aos Serviços Centrais as receitas provenientes de emolumentos, se a eles houver lugar;

2) Autorizar planos de férias e decidir sobre faltas ao serviço praticadas pelos funcionários;

3) Autorizar a cedência temporária de instalações da escola.

Ratifico todos os actos administrativos proferidos por estas entidades, nas matérias e limites acima referidos, desde 29 de Junho de 2006, data da minha tomada de posse.

23 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 19 761/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Rui Manuel Pires Fernandes para o exercício das funções de operário altamente qualificado principal, na área de bate-chapas, para a Escola Superior de Educação de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal líquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

26 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 19 762/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, Ângela Cristina Santos Machado foi nomeada para o exercício das funções de técnica profissional principal na Escola Superior de Saúde de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal líquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

27 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 19 763/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com a licenciada Juliana Almeida de Souza contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Saúde de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 27 de Julho de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

27 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho (extracto) n.º 19 764/2007**

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Julho de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Sílvia Maria Martins Marques Salgueiro, pre-